

Passada na Prefeitura Municipal  
de Curitiba, em 1º de dezembro de  
1960.

  
Projeto Municipal  
~~Secretaria Municipal~~  
Secretario

Lei nº 616, de 1º de dezembro de 1960

Concede abono provisório ao  
funcionário e ao opera-  
riado municipal

A Câmara Municipal de Curitiba  
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Aos atuais servidores municipais,  
inclusive os extramercários mensualistas,  
o professorado efetivo e os professores con-  
tratados, e o operariado diarista, fica  
concedido um abono provisório de 10% (dez  
por cento) sobre os seus vencimentos e sal-  
ários, até que se faça o reajustamento  
respectivo, sendo em vista o novo salário  
mínimo (Vetada) decretado pelo Governo  
da União.

Art. 2º - O abono a que se refere o art.  
anterior é extensivo aos servidores que, a  
partir desta data, venham a ser desigua-  
lis para cargos de padrão de vencimento  
superior, ao que percebem atualmente.

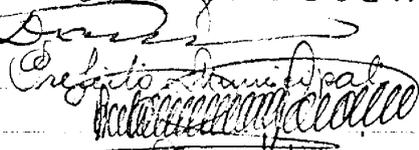
Art. 3º - O orçamento para o próximo

exercício de 1961 consignará dotações pro-  
visórias para atender às despesas decor-  
rentes da presente lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições  
em contrário, entrando a presente lei  
em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autori-  
dades a quem o conhecimento e execu-  
ção desta lei pertencer, que a cum-  
pram e façam cumprir, tão inteira-  
mente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal  
de Curitiba, em 1º de dezembro de 1960.

  
Secretário

## Razões do Voto

O Projeto de Lei nº 2M/63/60, de  
iniciativa do Poder Executivo, que se  
transformou na Proposição de Lei nº....  
2M/689/60, e que se converte na Lei nº 616,  
dispondo sobre a concessão de um abo-  
no provisório de 10% (dez por cento) ao  
funcionário e ao operariado do Mu-  
nicipio, foi encaminhado à considera-  
ção da Honrável Câmara Municipal atia-  
vés da Mensagem nº 1960/22, de 17 de  
setembro próximo passado.

Quando foi elaborado o referido  
projeto, o Governo Federal, pelos seus órgãos